



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 27 DE AGOSTO DE 2020

Ano XXX | Edição 1589 - Suplemento D

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 12.068 **de 24 de agosto de 2020.**

“Altera o Decreto nº 12.022, de 23 de junho de 2020, estabelecendo novas medidas no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), para funcionamento das ILPIs - Instituições de Longa Permanência de Idosos”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 04/2020 elaborada pela Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Botucatu, onde foram estabelecidas novas orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS- Cov-2) em ILPIs - Instituições de Longa Permanência para Idosos;

CONSIDERANDO que a população de idosos que reside nas instituições de longa permanência em geral, é mais vulnerável, com níveis variados de dependência e possui necessidade complexa;

CONSIDERANDO a necessidade de se complementar as medidas já implementadas através do Decreto nº. 12.022 de 23 de junho de 2.020, para contenção da doença junto à referidas Instituições, como medida de proteção à saúde

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.994 de 28 de maio de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.014 de 11 de junho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.032 de 27 de junho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.044 de 03 julho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.056 de 10 de julho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.088 de 24 de julho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.110 de 05 de agosto de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.114 de 07 de agosto

de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.141 de 19 de agosto de 2.020, que estendeu a medida de quarentena instituída pelo Decreto 64.881 de 22 de março de 2.020, para o dia 23 de agosto de 2.020, e manteve o Município, por conta da Regional DR6 –Bauru, na Fase 3 (amarela), conforme 11ª. Atualização do Plano São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.022, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 12.068

de 24 de agosto de 2020.

“Art. 1º Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas das autoridades públicas, em especial a Nota Técnica nº. 05/2020 GVIMS/GG-TES/ANVISA e suas alterações posteriores, que traz orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), estas deverão ainda seguir, os protocolos previstos na Nota Técnica 04/2020, elaborada pela Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Botucatu, que passa a fazer parte integrante do presente decreto, objetivando a segurança do convívio do idoso em tais instituições, devendo ainda:

....

II – Monitorar diariamente os residentes quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19, da seguinte forma:

a) Para os idosos residentes, sem sinais ou sintomas suspeitos de COVID-19, deverão ser obedecidos os protocolos previstos no item 03 da Nota técnica 04/20:

b) Para os idosos residentes, com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, deverão ser obedecidos os protocolos, estabelecidos no item 08 da Nota Técnica 04/20;

1. As aferições dos sinais vitais deverão ser registradas em controles individuais, devidamente identificados e mantidos de modo acessível para verificação durante inspeções das equipes da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, além das equipes domiciliares de Covid e da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Os responsáveis deverão comunicar imediatamente

a Central Coronavírus, na observância de alterações ou sintomas respiratórios sugestivos de COVID-19, para encaminhamento das equipes e realização de testagens.

3. O não atendimento ou atendimento inadequado das regras aqui estabelecidas, sujeitará os responsáveis às autuações cabíveis e previstas pelas autoridades sanitárias.

.....

V –

a)

1. no tocante à admissão de novos residentes, se o Município se encontrar pelo menos 28 (vinte e oito) dias consecutivos na Fase 3 Amarela do Plano São Paulo, e as instituições atenderem à todas as condicionantes previstas no item 09, do protocolo estabelecido na Nota Técnica 04/2020, serão permitidas a admissão de novos idosos, permanecendo a proibição nas fases 2 – laranja ou 01 – vermelha;

b)

1. no tocante às visitas, tal vedação será revista pela Comissão Covid-19, após 28 (vinte e oito) consecutivos de permanência do Município na fase 04 – Verde do Plano São Paulo;

VI -

DECRETO Nº 12.068

de 24 de agosto de 2020.

§ 1º Todos os cuidadores, funcionários e proprietários das instituições, que estejam envolvidos diretamente em cuidados de assistência aos idosos deverão atender aos protocolos previstos nos itens 05 e 06 da Nota técnica 04/20 da Comissão Covid-19;

§ 2º

§ 3º O não atendimento ou atendimento inadequado das regras aqui estabelecidas, sujeitará os responsáveis às autuações cabíveis e previstas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízos das demais cominações legais. ”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.492

de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.542/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Reginaldo Mariano da Conceição e Ricardo de Melo Oliveira, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório da servidora:

6340-1 MARESSA CORREA PEREIRA MENDES

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.493

de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.543/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Reginaldo Mariano da Conceição e Ricardo de Melo Oliveira, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório dos servidores:

6505-6 ALEXANDRE PAULO GRANCIERO

6540-4 MARCOS ROBERTO VAZ

6558-7 RICARDO DE ALMEIDA RAMOS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.494

de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.546/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Reginaldo Mariano da Conceição e Ricardo de Melo Oliveira, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório dos servidores:

6479-3 CLEITON CESAR DOS SANTOS

6480-7 GABRIELE DOMINGUES SILVA

6508-0 FLAVIA ALEXANDRA BUENO DE CAMARGO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Fica revogada a Portaria nº 11.477, de 11 de fevereiro de 2020.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.495

de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.550/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Pedro Henrique Ruiz e Artur Marcelo de Moraes Orsi, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório da servidora:

6496-3 ELIANE LEME CORREA DOS SANTOS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.496

de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.537/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Adriana da Silva Sousa e Nathalia da Silva Carriel, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório das servidoras:

6449-1 RITA DE CASSIA TOLEDO

6466-1 MAGALI APARECIDA RAMOS DE
ALCANTARA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em
24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**PORTARIA Nº 11.497
de 24 de agosto de 2020.**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal
de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso
V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar
nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei
Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do
Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de
novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo
nº 23.545/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Evandro Carlos Finatti e Silvia Helena
Crespan Ribeiro, respectivamente, como membro titular
e suplente, para avaliação do estágio probatório dos
servidores:

6360-6 ANGELO HENRIQUE DINHANE
VASSOLER

6430-0 JOSÉ RICARDO LOPES

6467-0 THIAGO BUENO VIEIRA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em
24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.498

de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal
de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso
V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar
nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei
Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do
Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de
novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo
nº 23.547/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Ana Lúcia Forti Luque e Flávia Renata
Godoy Mendes de Cara, respectivamente, como membro
titular e suplente, para avaliação do estágio probatório dos
servidores:

6431-9 JULIO ALBERTO MAGOBO

6411-7 TAKECHI KOIZUME FILHO

6420-3 MARCIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR

6367-3 RODRIGO TAVELLA

6417-3 DENISE BORGES LEME SASSO

6408-4 JOSE CLAUDIO PIRES MARTINS

6416-5 ALINE APARECIDA BORGES

6457-2 LUCELE VIEIRA MARINS

6456-4 GIOVANA PAVAN ZULIANI ANDREOTII

6450-5 MARINA DE ALMEIDA BARBOSA MELLO

6461-0 MONICA MARTINS TONIN

6443-2 RAQUEL JULIANA DE LALLA

6364-9 JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO

6370-3 CLAUDIO RONEY DE LUCCIA

6374-6 LUCAS RIBEIRO BARROS

6368-1 JOSE RODOLFO RODRIGUES BATISTA

6373-8 NARA SILVA RUBIO

6468-8 RENATA CAMILA BRUSCHI ALONSO

6471-8 ELISÂNGELA RAUL LOPES

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em
24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**PORTARIA Nº 11.499
de 24 de agosto de 2020.**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.540/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Alessandra Aparecida Destro Malossi e Elisangela da Silva Gregório, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório dos servidores:

6441-6 Gabriele Gimenes Pereira
6414-9 Michelle Fernanda Spadin
6390-8 Daniele Gonzales Castilho
6413-0 Ana Maria dos Santos
6423-8 Juliana Polo Polato
6426-2 Franciele Lima dos Santos
6427-0 Alexandra Camila Nogueira Barbosa
6391-6 Carolina Ramire Bihler
6410-6 Ariane Aline Pereira Uvas
6425-4 Debora Tinti
6384-3 Ana Laura Ferrari
6393-2 Roque Alves Machado
6386-0 Gerusa Carolina Simões dos Santos Gomes
6424-6 Flavia Cristina Pereira
6409-2 Francine Eduara de Oliveira
6418-1 Andreia Cristina Correa
6438-6 Rafael Sarto Barbosa
6412-2 Fabiana Aparecida Lopes
6397-5 Ellen Cristina Conceição
6429-7 Felipe Franco Rodrigues
6428-9 Cleuza Vieira de Camargo dos Santos
6400-9 Paulo Roberto da Silva Santos
6401-7 Flavia dos Santos

6445-9 Leonardo Onorio de Oliveira

6460-2 Silmara Rejane Castilho Gomes

6446-7 Adelmo dos Santos Filho

6447-5 Bruno Augusto Benini

6435-1 Sandra Aparecida da Silva

6434-3 Rosilene Fainstinguer e Souza

6436-0 Joao Pedro Benjamin da Silva

6448-3 Gabriel de Almeida Gonçalves

6442-4 Priscila Soraia do Nascimento

6437-8 Debora Regina Garcia

6472-6 Marcos Aparecido de Oliveira

6463-7 Marta Cristina De Oliveira

6474-2 Adrieli Cristina Carnietto

6484-0 Isabelle Cristhine Zanatia Tenor

6469-6 Rosa Maria Sinhorelli

6470-0 Elaine dos Santos

6465-3 Thais Regina Paniguel

6481-5 Sonia Maria Fumes

6482-3 Jose Cardoso Barbosa Junior

6478-5 Camila Franco

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**PORTARIA Nº 11.500
de 24 de agosto de 2020.**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.548/2019,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Leandro Carreira Destro e Sidnei Pichinin, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório dos servidores:

6452-1 THALISSON FERNANDES PEREIRA

6451-3 DIOGO TOMAZELA

6415-7 ADRIANA GRAZIELE DE OLIVEIRA

6379-7 LUIZ FERNANDO MURBAK

6506-4 FREDERICO LEITE GASPAROTTO

6489-0 GENILTON ESTANISLAU ACASSIO MACHADO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.501
de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.544/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Nadia Sleiman Carnieto e Benedito Aparecido de Carvalho, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório da servidora:

6475-0 ANA CLARA PEREIRA DELGADO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.502
de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.539/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Clodomar de Paula e Elizabete Rosa Cavassutti, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório da servidora:

6507-2 GABRIELA LOPES DOS SANTOS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.503
de 24 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 23.541/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR João Francisco Moretti e José Nelson Rizzo de Castro, respectivamente, como membro titular e suplente, para avaliação do estágio probatório do servidor:

6455-6 RENAN FERNANDES COMIN

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em
24 de agosto de 2020, 165º ano de Emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU